

2 — Constitui contra-ordenação punível com coima mínima de € 99,76 e máxima de € 1246,99 a violação das seguintes normas do Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de Dezembro:

- a) O transporte de cadáver ou de ossadas dentro do cemitério de forma diferente da que tiver sido determinada pela Câmara Municipal;
- b) A infracção ao disposto no n.º 3 do artigo 8.º;
- c) A trasladação de ossadas sem ser em caixa de zinco com a espessura mínima de 0,4 mm ou de madeira.

3 — A negligência e a tentativa são puníveis.

Artigo 76.º

Sanções acessórias

1 — Em função da gravidade da infracção e da culpa do agente, são aplicáveis, simultaneamente com a coima, as seguintes sanções acessórias:

- a) Perda de objectos pertencentes ao agente;
- b) Interdição do exercício de profissões ou actividades cujo exercício dependa de título público ou de autorização ou homologação de autoridade pública;
- c) Encerramento de estabelecimento cujo funcionamento esteja sujeito a autorização ou licença de autoridade administrativa;
- d) Suspensão de autorizações, licenças e alvarás.

2 — É dada publicidade à decisão que aplicar uma coima a uma agência funerária.

CAPÍTULO XIV

Disposições finais

Artigo 77.º

Taxas

As taxas previstas no presente Regulamento encontram-se definidas na tabela de taxas em vigor neste município.

Artigo 78.º

Omissões

As situações não contempladas no presente Regulamento serão resolvidas, caso a caso, pela Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

Aviso n.º 7533/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos, torna-se público que, em conformidade com a alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, foi deferido, conforme despacho do vereador dos recursos humanos de 27 de Setembro de 2005, o pedido de cessação do contrato de trabalho a termo resolutivo certo celebrado com Tiago Miguel Canavarro Arraia Mendes Paulo, técnico profissional de protecção civil de 2.ª classe, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2006. (Contrato isento de visto do Tribunal de Contas.)

28 de Setembro de 2005. — A Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Madalena Ferreira*.

Aviso n.º 7534/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos torna-se público que, em conformidade com a alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, foi deferido, conforme despacho do vereador dos recursos humanos de 1 de Agosto de 2005, o pedido de rescisão do contrato de trabalho a termo certo, celebrado com Raquel Morais de Oliveira, com efeitos a partir de 31 de Agosto de 2005. (Contratos isentos de visto do Tribunal de Contas.)

13 de Outubro de 2005. — A Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Madalena Ferreira*.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO DAIRE

Aviso n.º 7535/2005 (2.ª série) — AP. — *Alteração ao quadro de pessoal.* — Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 116/84, na redacção dada pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, torna-se público que a Assembleia Municipal do município de Castro Daire, na sua sessão ordinária de 23 de Setembro de 2005, deliberou, por unanimidade, em conformidade com o disposto na alínea o) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovar a alteração ao quadro de pessoal publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 125, de 31 de Maio de 1997, na sequência da deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal, realizada em 8 de Setembro de 2005, como a seguir se indica:

Grupo de pessoal	Carreira	Categorias	Número de lugares			Observações
			A criar	Providos	Total	
Técnico superior	Desporto	Assessor principal	1	0	1	Dotação global.
		Assessor				
		Principal				
		1.ª classe				
		2.ª classe				
		Estagiário				

17 de Outubro de 2005. — O Presidente da Câmara, *João Augusto Matias Pereira*.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

Aviso n.º 7536/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 22 de Agosto de 2005, e nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, foi renovado, após consulta ao interessado, o contrato a termo resolutivo certo celebrado com a técnica topográfica de 2.ª classe Marília Isabel Martins Ribeiro dos Reis Afonso.

A renovação inicia-se em 20 de Setembro de 2005 e é pelo período de um ano.

21 de Setembro de 2005. — O Presidente da Câmara, *José Fernandes Esteves*.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE

Aviso n.º 7537/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos e nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se torna público que de acordo com o meu despacho de 29 de Setembro de 2005, determinei a renovação do contrato a termo certo, por mais seis meses, ou seja até 1 de Maio de 2006, na categoria de auxiliar de serviços gerais, escalão 1, índice 128, com Helena Cristina da Silva Flamino, contrato que havia sido celebrado para o período de 2 de Novembro de 2004 a 1 de Maio de 2005, com renovação de 2 de Maio a 1 de Novembro de 2005.